



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### **Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 113/2016 de autoria do Senhor Prefeito.**

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 113/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Nota-se que o Art.2º, Item 01, a classificação orçamentária deverá sofrer as seguintes alterações:

020902 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08 244 0105 2048 0000** – Fundo de Assistência Social

(191)-3.3.90.30.00-01.510.000- Material de Consumo .....R\$ 35.000,00

(194)-3.3.90.39.00-01.510.000- Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 18.000,00

Após a devida alteração o Projeto nº 113/2016 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ressalta-se que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), uma vez que o presente versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0105 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Ibitinga, 13 de setembro de 2.016.

  
Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

